



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038

LEI MUNICIPAL N° 464/2014

Ementa: Cria bolsas de incentivo com vistas à execução de programas sociais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Afrânio, 45(quarenta e cinco) bolsas de incentivo ao desenvolvimento das atividades da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas para Mulheres** com valor mensal fixado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais):

Parágrafo Único: As bolsas de incentivo serão pagas com recursos previstos orçamentariamente e oriundos dos governos federal, estadual e próprios do município, destinados ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas para Mulheres junto ao Programa Bolsa Família e na execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S C F V, referenciados e

Art. 2º Revogam-se as Leis Municipais **326/2008**, de 02 de abril de 2008, **334/2008**, de 13 de agosto de 2008 e **431/2013**, de 11 de fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2014.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

ATO DE SANÇÃO Nº 013/2014

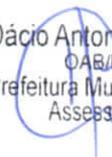
A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Cria bolsas de incentivo com vistas à execução de programas sociais e dá outras providências, tombada sob o nº 464, de 23 de maio de 2014.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2014.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE. 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica